



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.

AUTORIZAÇÃO



Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à Licença de Software destinado a votação eletrônica a ser instalado no micro da mesa diretora da Câmara Municipal, onde será usado como terminal de controle, bem como para o gerenciamento operacional e monitoramento do Painel Eletrônico de Votação para um melhor desenvolvimento das seções ordinárias do poder legislativo municipal, além dos softwares para tablets que servirão de microterminais de presença e votação nas sessões plenárias da Câmara Municipal

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **F J VIANA ANDRADE - ME** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.068, elemento de despesas 3.3.90.40.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos Conjunta Relativa aos Tributos Federais e a União, inclusive ao INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- f) CNDT

Limoeiro do Norte-Ce, 07 de Janeiro 2020.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Cotação de Preços

À

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE

Em conformidade com o pedido desta Câmara, segue nossa cotação de preços para o(s) item(ns):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE SOFTWARE DESTINADO A VOTAÇÃO ELETRÔNICA LICENÇA DE SOFTWARE A SER INSTALADO NO MICRO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, ONDE SERÁ USADO COMO TERMINAL DE CONTROLE, BEM COMO PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALÉM DE SOFTWARE PARA TABLETS QUE SERVIRÃO DE MICROTERMINAIS DE PRESENÇA E VOTAÇÃO NAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.	12	mês	R\$ 1.465,00	R\$ 17.580,00
TOTAL					R\$ 17.580,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 17.580,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais)

VALIDADE: Sessenta (60) dias.

Fortaleza - CE, 27 de dezembro de 2019.


SANTOS DUMMONT SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 04.262.316/0001-02



COTAÇÃO DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Limoeiro - CE

Conforme solicitação desta Casa Legislativa, eis nossa tabela de preços para o item abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE SOFTWARE DESTINADO A VOTAÇÃO ELETRÔNICA LICENÇA DE SOFTWARE A SER INSTALADO NO MICRO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, ONDE SERÁ USADO COMO TERMINAL DE CONTROLE, BEM COMO PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALÉM DE SOFTWARE PARA TABLETS QUE SERVIRÃO DE MICROTERMINAIS DE PRESENÇA E VOTAÇÃO NAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.	12	mês	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00

TOTAL GLOBAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

Morada Nova, Ceará, 26 de dezembro de 2019.

Benegildo Hermoso da Silva
CNPJ. 10648171/0001-85
BENEGILDO H.C DE MOURA
Rua Coronel José Ambrósio, 430 A
São Francisco. CEP 62.940-000
Morada Nova -Ceará



Cotação de Preços

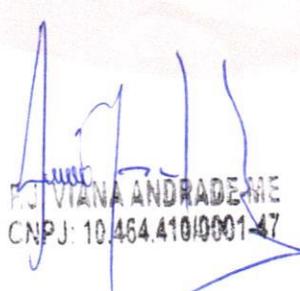
À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE

Em atendimento à solicitação desta Casa Legislativa, segue nossos preços para o item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.
01	LICENÇA DE SOFTWARE DESTINADO A VOTAÇÃO ELETRÔNICA LICENÇA DE SOFTWARE A SER INSTALADO NO MICRO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, ONDE SERÁ USADO COMO TERMINAL DE CONTROLE, BEM COMO PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALÉM DE SOFTWARE PARA TABLETS QUE SERVIRÃO DE MICROTERMINAIS DE PRESENÇA E VOTAÇÃO NAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.	12	mês	R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
TOTAL				R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

TOTAL GLOBAL: R\$ R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Morada Nova/CE, 23 de dezembro de 2019.


F. J. VIANA ANDRADE ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47

FIRMA INDIVIDUAL

00



01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO CEARÁ.

FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE.

natural de MORADA NOVA-CE. BRASIL SOLTEIRO
filho de SEBASTIÃO ANDRADE BARRETO E MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE.
nascido em 04.10.62, portador do Documento de Identidade n.º 165007-80
expedido pelo SSP CE. CPF n.º 01 21242283315
residente na RUA RAUL NOGUEIRA, 49-CENTRO-MORADA NOVA-CE.CEP 62940

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)
CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEPERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA REDE 23100490106

04 DA REDE (AGÊNCIA/AGUAS/OUTROS)

05 DATA 05/03/86

04 NOME COMERCIAL

06 FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 RUA CIPRIANO MAIA 60

08 NOME DO BAIRRO CENTRO 09 CEP 62940

10 NOME DO MUNICÍPIO MORADA NOVA 11 Cód. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL) 2.306.108708

12 SIGLA DA UF CE TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 Cód. de Atividade

14 CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL 5.000.000,00

15 Cód. DAS ATIVIDADES 200286

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COM.VAREJISTA DE FERAGENS.
COM.VAREJISTA DE PROD.METALURGICOS.
COM.VAREJISTA DE ARTIGOS SANITARIOS.

16 411000
17 411000
18 411000

OUTRAS AT-VIDADES ECONÔMICAS

05/03/86

08 DATA 20-02-86

ASSINATURA DO TITULAR
Francisco Jose Viana Andrade



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROCESSO (Número de Protocolo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NR-RUSSAS



17/216319-6



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23100490106	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **F. J. VIANA ANDRADE - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201700451263

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MORADA NOVA

Local

12 Junho 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável
------------------------------	----------------	-------------	------------------------------	----------------	-------------

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

13/06/2017 *[Handwritten Signature]*
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

13 JUN. 2017





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310049010-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO ANDRADE BARRETO		(mãe) MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1962	IDENTIDADE (número) 2000010239888	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 212.422.833-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MANCIO RODRIGUES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62940000	
MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F J VIANA ANDRADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MANCIO RODRIGUES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62940000	
MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) datashopstudio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753900 Atividades secundárias 6203100 6202300 5920100 7319099 7312200 7311400 7420005 7420004	DESCRIÇÃO DO OBJETO PUBLICIDADE - CARRO DE SOM, PROPAGANDA VOLANTE. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA. AGENCIAS DE NOTÍCIAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - DIGITACAO DE TEXTO. WEB DESIGN. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICOS DE MICROFILMAGEM. FOTOCOPIAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE. FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.464.410/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) F. J. VIANA ANDRADE - ME			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICACAO		
<p style="text-align: center;">JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5006662 EM 13/06/2017</p> <p style="text-align: center;"># F J VIANA ANDRADE - ME#</p> <p style="text-align: center;">Protocolo 17/216.319-6</p>			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310049010-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO ANDRADE BARRETO		(mãe) MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1962	IDENTIDADE (número) 2000010239988	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 212.422.833-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62940000
MUNICÍPIO MORADA NOVA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F J VIANA ANDRADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62940000
MUNICÍPIO MORADA NOVA		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) datashopstudio@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753900 Atividades secundárias 7420001 8219999 8219901 8211300 8230001 7739099 7739003 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.464.410/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F. J. VIANA ANDRADE ME			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN		
13/06/2017		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5006662 EM 13/06/2017	
# F J VIANA ANDRADE - ME#		Protocolo 17/216.319-6	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310049010-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE		ESTADO CIVIL CASADO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO ANDRADE BARRETO		(mãe) MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1962	IDENTIDADE (número) 2000010239988	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 212.422.833-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62940000	
MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F J VIANA ANDRADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62940000	
MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) datashopstudio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753900 Atividades secundárias 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.464.410/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) F. J. VIANA ANDRADE - ME			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
13/06/2017	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5006662 EM 13/06/2017. # F J VIANA ANDRADE - ME# Protocolo: 17/216.319-6		



Nascimento 04/10/1962

Nome FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

212.422.833-15

Numero de Inscriçao

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

CPF

Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA




VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 200001023988 - 2ª V

DATA DE EXPEDIÇÃO 4/1/2002

FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

FIJACAO SEBASTIAO ANDRADE BARRETO E MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

NATURALIDADE

MORADA NOVA-CE 4/10/1962

CERT. CASAM. 762 L B/3 F

115/V MORADA NOVA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEN Nº 716 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE




FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.464.410/0001-47
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/03/1986

NOME EMPRESARIAL
F J VIANA ANDRADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R MANCIO RODRIGUES

NÚMERO
166

COMPLEMENTO

CEP
62.940-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MORADA NOVA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(88) 4221-723

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2020** às **20:53:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F J VIANA ANDRADE

CNPJ: 10.464.410/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:32 do dia 30/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2020.

Código de controle da certidão: **D738.4D9B.2704.6420**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201909824431

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.652.588-8
CNPJ / CPF: 10.464.410/0001-47
RAZÃO SOCIAL: F. J. VIANA ANDRADE ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/12/19 ÀS 11:29:30
VÁLIDA ATÉ 28/02/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000247

Razão Social

F J VIANA ANDRADE - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000000250

C.N.P.J.: 10464410000147

Bairro

CENTRO

CEP

62940000

Localizado RUA MANCIO RODRIGUES, 166 - - MORADA NOVA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

11384 - F J VIANA ANDRADE ME

Endereço

RUA MANCIO RODRIGUES, 166

CENTRO MORADA NOVA-CE CEP: 62940000

Documento

C.N.P.J.: 10.464.410/0001-47

No. Requerimento

0000000247/2019

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Este documento não faz prova de quitação dos outros tributos de competência municipal. Para Constatar, foi lavrada a presente certidão.

MORADA NOVA-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2019

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 17/01/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000247

Francisca Daltro Patraqui
Agente Administrativo
Mat 1390729
DEP TRIB MUNICIPAL



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.464.410/0001-47

Razão Social: F J VIANA ANDRADE ME

Endereço: RUA MANCIO RODRIGUES 166 / CENTRO / MORADA NOVA / CE /
62940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2019 a 15/01/2020

Certificação Número: 2019121701565940338842

Informação obtida em 30/12/2019 11:25:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F J VIANA ANDRADE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.464.410/0001-47

Certidão nº: 193080334/2019

Expedição: 30/12/2019, às 11:30:16

Validade: 26/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F J VIANA ANDRADE**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.464.410/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CONTRATO Nº 08.01.02/2020

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA F J VIANA
ANDRADE - ME, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereadora Presidenta da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Angela Maria Pereira da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa F J VIANA ANDRADE - ME, com endereço na Rua Mancio Rodrigues, 166, Centro, Morada Nova-Ceara, inscrita no CNPJ/MF nº 10.464.410/0001-47, representada por Francisco José Viana Andrade, portador(a) do CPF nº 212.422.833-15, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Licença de Software destinado a votação eletrônica a ser instalado no micro da mesa diretora da Câmara Municipal, onde será usado como terminal de controle, bem como para o gerenciamento operacional e monitoramento do Painel Eletrônico de Votação para um melhor desenvolvimento das seções ordinárias do poder legislativo municipal, além dos softwares para tablets que servirão de microterminais de presença e votação nas sessões plenárias da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.068, elemento de despesas 3.3.90.40.00.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

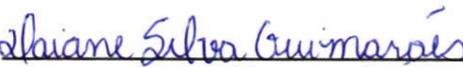
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

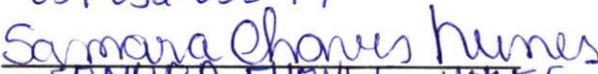
Limoeiro do Norte-Ce, 08 de janeiro de 2020.


.....
Angela Maria Pereira da Silva
Vereadora Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


.....
Francisco José Viana Andrade
F. VIANA ANDRADE - ME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: DAIANE SILVA GUIMARAES
CPF: 057.692.633-77

02. 
Nome: SAMARA CHAVES NUNES
CPF: 659.539.593-20



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato N° 08.01.02/2020, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Licença de Software destinado a votação eletrônica a ser instalado no micro da mesa diretora da Câmara Municipal, onde será usado como terminal de controle, bem como para o gerenciamento operacional e monitoramento do Painel Eletrônico de Votação para um melhor desenvolvimento das seções ordinárias do poder legislativo municipal, além dos softwares para tablets que servirão de microterminais de presença e votação nas sessões plenárias da Câmara Municipal

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): F J VIANA ANDRADE - ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco José Viana Andrade.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 08 de janeiro de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 08.01.02/2020, cujo objeto é a Licença de Software destinado a votação eletrônica a ser instalado no micro da mesa diretora da Câmara Municipal, onde será usado como terminal de controle, bem como para o gerenciamento operacional e monitoramento do Painel Eletrônico de Votação para um melhor desenvolvimento das seções ordinárias do poder legislativo municipal, além dos softwares para tablets que servirão de microterminais de presença e votação nas sessões plenárias da Câmara Municipal, foi afixado no dia 08 de janeiro de 2020, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 08 de janeiro de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

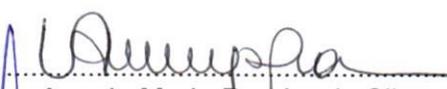
Legislando com Transparência e Ética.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 08.01.02/2020	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 08/01/2020
Contratado(a) F J VIANA ANDRADE – ME	
Endereço Rua Mancio Rodrigues, 166, Centro, Morada Nova-Ceara	
Nº do CNPJ 10.464.410/0001-47	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
Licença de Software destinado a votação eletrônica a ser instalado no micro da mesa diretora da Câmara Municipal, onde será usado como terminal de controle, bem como para o gerenciamento operacional e monitoramento do Painel Eletrônico de Votação para um melhor desenvolvimento das seções ordinárias do poder legislativo municipal, além dos softwares para tablets que servirão de microterminais de presença e votação nas sessões plenárias da Câmara Municipal	
Valor Global Estimado R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 31 de Dezembro de 2020

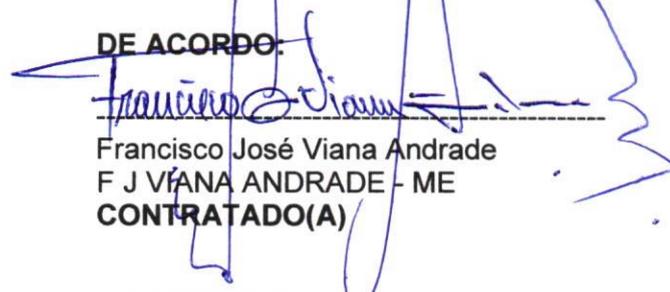
Limoeiro do Norte-Ce, 08 de janeiro de 2020.


Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CONTRATANTE

DE ACORDO:


Francisco José Viana Andrade

F J VIANA ANDRADE - ME

CONTRATADO(A)

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato N° 03.01.01/2020, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: contratação da prestação de serviços de apoio administrativo na área de licitações e contratos públicos para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de junho de 2020. CONTRATADO(A): LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Josenilson Lopes de Menezes. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).Limoeiro do Norte-Ce, 03 de Janeiro de 2020. Angela Maria pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato N° 08.01.01/2020, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.068 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Computadores, Notebooks, Rede, CFTV, Nobreaks, Estabilizadores, Softwares e Assessoria Técnica Junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2020. CONTRATADO(A): MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. ASSINA PELO (A):CONTRATADO(A): Débora Cardinally Santos Lima. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Limoeiro do Norte-Ce, 08 Janeiro de 2020. Angela Maria pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato N° 08.01.02/2020, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.068 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Licença de software destinado a votação eletrônica, a ser instalado no micro da mesa diretora da Câmara Municipal, onde sera usado como terminal de controle, bem como para o gerenciamento operacional e monitoramento do painel eletrônico de votação para um melhor desenvolvimento das seções ordinárias do poder Legislativo municipal, além de Software para tablets que servirão de microterminais de presença e votação nas sessões plenárias da Câmara Municipal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2020. CONTRATA-

DO(A): F J VIANA ANDRADE- ME. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco José Viana Andrade. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).Limoeiro do Norte-Ce, 08 de Janeiro de 2020. Angela Maria pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, tornam público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 001/2020: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.068.ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Material de consumo; OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinado aos veículos a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2020. CONTRATADA: BEZERRA E FILHO LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: MICHAEL MARTINS DA SILVA. ASSINA PELO CONTRATANTE: ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 53.935,00 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais).Limoeiro do Norte-Ce, 23 de Janeiro de 2020.joão Gledson Barreto de Oliveira. Presidente da CDL.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)